**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

***(ATUAL DENOMINAÇÃO* SOCIAL ISEC SECURITIZADORA)**

**CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08**

**NIRE 35.300.340.949**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 348ª, 349ª e 350ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (ATUAL DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A).**

**REALIZADA EM [ ] DE [ ] 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL**: Aos [ ] dias do mês de [ ] de 2022 às 11:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual denominação da Isec Securitizadora S.A) (“Emissora”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação (“Assembleia”).

**2. MESA**: Presidente: [Pessoa a ser indicada pelo Investidor] Secretária: Anna Carolina Lopes de Menezes

**3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação, nos termos da cláusula 16.11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 348ª, 349ª e 350ª Séries da 4ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Termo de Securitização”, respectivamente).

**4. PRESENÇA**: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata (“Anexo I”); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**. sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004- 01**,** na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

1. Aprovar a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da Emissão até 16/01/2023 [Nota Virgo: o objetivo é que ao término desta data seja deliberado novamente para verificar se a emissão continuará vencida ou caso seja mantido no Fundo de Reserva montante referente a uma PMT os efeitos do vencimento antecipado devem continuar sustados?] (“Prazo de Suspensão”), nos termos da cláusula 13, item (I), alínea (i) da Cédula de Crédito Bancário Nº 41500959-6, referente a Crédito Imobiliário (“CCB”) e, consequentemente o Resgate Antecipado dos CRI, em razão da não recomposição, pela Devedora, do Fundo de Reserva, em virtude da utilização pela Emissora dos recursos disponíveis no Fundo de Reserva para os pagamentos de amortização e Juros relativos aos meses de setembro e outubro de 2022, nos termos da cláusula 7.1.5 do Termo de Securitização, bem como anuir previamente com o não pagamento pela Devedora da parcela de amortização e juros da CCB prevista para 16 de novembro de 2022 e a utilização pela Emissora do Fundo de Reserva para o pagamento dos CRI, sendo certo que adicionalmente é concedido prazo até: (a) 08 de novembro de 2022 para o aporte de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) pela Devedora no Fundo de Reserva sendo R$ 349.954,42 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para pagamento da parcela de juros e amortização referente ao mês de novembro de 2022 e R$ 20.374,45 (vinte mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para recomposição parcial do fundo de reserva;; (b) 06 de dezembro de 2022 para o aporte de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) pela Devedora no Fundo de Reserva sendo R$ 359.187,96 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) para o pagamento das parcelas de juros e amortização referente ao mês de dezembro de 2022 e R$ 11.140,91 (onze mil cento e quarenta reais noventa e um centavos) para recomposição parcial do fundo de reserva; e (iii) 20 de dezembro de 2022 para o aporte de R$ 100.000,00 (cem mil reais) pela Devedora no Fundo de Reserva para a manutenção do Fundo de Reserva referente a uma parcela de juros e amortização dos CRI, sendo certo que para o reenquadramento do Fundo de Reserva nos termos da 5.2.2 do Termo de Securitização, ou seja em montante a 4 (qautro) parcelas de amortização e juros dos CRI, será concedido um prazo adicional até [-]. Adicionalmente, fica ajustado que não haverá o pagamento de multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo mesmo índice de reajuste dos Créditos Imobiliários sob o Saldo Devedor, porém o pagamento será realizado sob o valores necessários para recompor o Fundo de Reserva no montante de [uma/quatro] parcela[s] de juros e amortização dos CRI, nos termos da cláusula 6.1.5 da CCB (“Multas”)].
2. Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias foi deliberado e aprovado pelos Titulares dos CRI, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a integralidade das matérias previstas na Ordem do Dia da presenta Assembleia:

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 O Agente Fiduciário questionou o Titular dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

7.2 A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.3 Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.4 Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, [inserir] de [-] de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: [ ]  CPF n°: [ ] |  | **Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes**  CPF n°: 423.589.478-14 |
| **Presidente** |  | **Secretária** |

*[página deixada em branco intencionalmente]*

*[assinaturas nas próximas páginas]*

***(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da* 348ª, 349ª e 350ª Séries da 4ª *Emissão da Virgo Companhia de Securitização (atual denominação da Isec Securitizadora S.A), realizada em [ ] de [ ] de 2022).***

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO***

***Emissora***

*Pedro Paulo Oliveira de Moraes Anete Pereira Santana*

*Cargo: Diretor Cargo: Procuradora*

*CPF N°: 222.043.388-93 CPF N°: 354.666.488-41*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.***

***Agente Fiduciário***

*Nome: Matheus Gomes Faria*

*Cargo: Diretor*

*CPF N°:058.133.117-69*

***ANEXO I***

***Lista de Presença da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da* 348ª, 349ª e 350ª Séries da 4ª *Emissão da Virgo Companhia de Securitização (atual denominação da Isec Securitizadora S.A) realizada em [-] de [-] de 2022.***

|  |  |
| --- | --- |
| *RAZÃO SOCIAL* | *CP CNPJ Participante* |
|  |  |

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Representado neste ato pelo seu Gestor [inserir], inscrito no CNPJ/ME nº. [inserir], por seus representantes legais [ ], inscrito(a) no CPF/ME nº.[ ].*